



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/86

SÔMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 120.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item III, da Lei Municipal nº 841/85, de 25 de novembro de 1985.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0603 - Divisão de Cultura	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	30.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	50.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	20.000,00

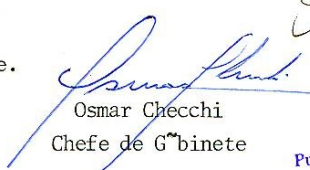
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de julho de 1986.

Registre-se e Publique-se.

Em, 31 de julho de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Paraná nº 36
de 12.8.86 p. 13